



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000968-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: REDENÇÃO DO GURGUÉIA/VARA ÚNICA

APELANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E OUTRO

ADVOGADO(S): EDNAN SOARES COUTINHO (PI1841) E OUTROS

APELADO: LEONOR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA (PI008391A)

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa dos autos à **DPE** para ciência do despacho/decisão/acórdão de fls. 130, e se manifeste, caso entenda necessário. Esta certidão possui o mesmo efeito do mandado de intimação/citação, e o seu recebimento no setor do órgão a ser intimado/citado será certificado pelo oficial de justiça competente

Teresina, 15 de Junho de 2018.

WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL

Coordenadora Judiciário Cível/SEJU